



Universidade Federal da Bahia
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em História
Estrada de São Lázaro, 197. Federação.
Salvador/Bahia.
CEP.: 40210-630. Tel/Fax: (071) 3237-7574



**REGULAMENTAÇÃO PARA A DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DA BAHIA.**

- 1.0- Esta regulamentação será vigente após o primeiro dia do ano acadêmico de 2020.
- 2.0- Esta regulamentação está condicionada às regras de distribuição de bolsas estabelecidas pelas agências de fomento (CAPES, CNPQ, FAPESB).
- 3.0- Considerando que as bolsas distribuídas nos Programas de Pós-Graduação são oferecidas pelas agências de fomento, o PPGH/UFBA não garante que todos os ingressantes contarão com financiamento público.
- 4.0- Todo o processo de distribuição de bolsas respeitará a equidade entre as linhas de pesquisa, ou seja, será distribuído o mesmo número de bolsas para cada linha considerando a avaliação no período de dois anos anteriores e no ano em curso.
- 5.0- As primeiras seis bolsas (três para o mestrado e três para o doutorado) serão distribuídas para os primeiros colocados nos processos seletivos de cada linha de pesquisa.
- 6.0- Após a distribuição das bolsas para os primeiros colocados nas seleções de cada linha de pesquisa, serão contemplados os ingressantes optantes pelas ações afirmativas.

7.0- Se ainda houver disponibilidade de bolsas depois dos procedimentos definidos acima, serão contemplados os ingressantes de acordo com a classificação no processo seletivo.

8.0- Se ainda houver disponibilidade de bolsas depois dos procedimentos definidos acima, serão contemplados os alunos remanescentes de seleções anteriores, respeitando-se a equidade entre as linhas.

8.1. O atendimento aos alunos remanescentes está condicionado à avaliação do orientador e referendo do colegiado.

9.0. Os bolsistas serão avaliados no final de cada ano acadêmico, sendo a manutenção do financiamento condicionada ao devido cumprimento das atividades acadêmicas previstas.

9.1- Critérios que serão avaliados no relatório anual: produção intelectual (artigos, livros e capítulos de livros, apresentação oral em eventos acadêmicos, resenhas); cumprimento dos créditos; quando for o caso, realização do exame de qualificação no prazo previsto no regimento do PPGH; atualização do currículo lattes.

10.0 - Casos omissos serão analisados pela comissão de bolsas.

OBS.: Atualmente nenhuma agência de fomento permite a concessão de bolsas a estudantes com vínculo empregatício.

Coordenação do PPGH-UFBA.